



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.053 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.630.000,00 – (Um milhão, seiscentos e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.612/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.630.000,00 – (Um milhão, seiscentos e trinta mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais relacionadas às ações em Saúde com ênfase nas doenças crônicas não Transmissíveis junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.612/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Setembro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1059
EM 24/9/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 411/6925

ANEXO

Decreto Número: 4.053, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
0800.1012201062.221	183	33.90.39.00	42			1.000.000,00
0800.1012201062.221	184	33.90.30.00	42			500.000,00
0800.1012201062.221	185	33.90.32.00	42			130.000,00
TOTAIS				0,00	0,00	1.630.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - SUS ESTADO - 42
DECRETO CRÉDITO ESPECIAL - 4.053/21 - FONTE DE RECURSOS - 42

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - SUS - ESTADO - (42)

	Janeiro a Ago/2020	Setembro a Dezembro/2020	TOTAL
Previsão	333,33	166,67	500,00
Arrecadação	537.836,76	2.546.997,65	3.084.834,41

	Janeiro a Agosto/2021	Setembro a Dezembro/2021	TOTAL	Média Set/20 a Ago/21
Previsão	336.800,00	168.400,00	505.200,00	
Arrecadação	6.547.799,63	134.701,08	6.682.500,71	757.899,77

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Set/20 a Ago/21 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Set/2020 a Ago/2021 teria sido de R\$ 757.899,77.

Optou-se, todavia, primando pelo Princípio da Prudência e do Conservadorismo desconsiderar as Receitas Eventuais vinculadas à respectiva fonte de recursos (42) e considerar apenas o ingresso do último mês de Base de Arrecadação, qual seja, Agosto/21, compreendendo o valor de R\$ 33.675,27 x 4 meses.

	R\$			
Set/20 a Dez/20	2.546.997,65			
Jan/21 a Agosto/21 (A)	6.547.799,63	Média de Set/20 a Ago/21	757.899,77	Valor utilizado
Total:	9.094.797,28			
Média Mensal : (12 meses)	757.899,77			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (42) - Sus - Estado				
Receita Total Orçada	505.200,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	6.682.500,71			
Provável Excesso de Arrecadação	6.177.300,71			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 23/09/2021	2.654.634,48			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 23/09/2021	264.842,59			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	3.787.508,82			